

AVISO DE REABERTURA

CP007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº313/2025

Considerando a autotutela da Administração e na Súmula 473 do STF, verifica-se que não analisada a proposta de preço da empresa **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA**, sendo convocada por ordem de classificação a empresa a posterior, diante da identificação decide-se a revogação parcial dos atos da fase de julgamento e classificação do Concorrência Pública nº 007/2025, preservando os demais atos válidos.

Fica designada a data do dia 18/09/2025 às 14:00h para convocação das empresas por ordem de classificação conforme exposto acima.

Cansanção-BA, 15 de setembro de 2025

THAIS GOMES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO